



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.224/2023

Publicado no
DOFRES Nº 2.351
Em 13/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/09/23

Ass. _____

**Concede Título de Cidadania do
Município de Ibiracú à Ilma. Sra.
Maria Gorette Vescovi Mattiuzzi.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃ IBIRACUENSE** à Ilma. Sra. **MARIA GORETTE VESCOVI MATTIUZZI**, brasileira, casada, professora, natural de Distrito de Penha do Capim, Aimorés-MG, residente e domiciliada na Av. Conde D'Eu, n.º 228, Bairro Centro, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 01 de setembro de 2023.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 01 de setembro de 2023.


GILCIANI FAVARO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos